



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 28 de abril de 2026

Senhor Prefeito

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador Eder Carlos de Oliveira, protocolado nesta Edilidade sob o nº 0995/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 0606/26

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP
Site: www.camaracamposdojordao.sp.gov.br - E-mail: camaracj@bighost.com.br
Fone (12) 3668-9600



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008279

Protocolo: **0995/26**

Data: 24/04/2026 11:45

Recebedor: LUANA

INFORMAÇÃO

Informações sobre: ACERCA DA EXISTÊNCIA DE MECANISMOS, PROTOCOLOS E NORMAS DE COMBATE AO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis, com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), informações detalhadas e esclarecimentos.

A moralidade administrativa é princípio basilar da gestão pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Nesse sentido, o combate ao nepotismo — prática que fere a impessoalidade e a eficiência — deve ser uma diretriz constante. O presente pedido visa fiscalizar se o município possui instrumentos ativos que impeçam a nomeação de parentes em cargos de confiança, atendendo à Súmula Vinculante nº 13 do STF.

QUESTIONAMENTOS:

Campos do Jordão

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

1. **Existência de Protocolos:** Existe hoje, no âmbito do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), algum protocolo específico, instrução normativa ou guia de conformidade (compliance) que oriente o setor de Recursos Humanos a verificar o grau de parentesco de novos nomeados em cargos de comissão ou funções gratificadas? Existe algum “mandatário” que, nos últimos dois anos, tenha aberto protocolo sendo contra a indicação de parentes de primeiro, segundo e terceiro grau?

2. **Declaração de Parentesco:** No ato da posse, é exigida do servidor nomeado a assinatura de declaração de “não parentesco” com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou demais detentores de cargos de chefia e direção?

3. **Indicações e Recomendações:** O Executivo recebeu, nos últimos dois anos, alguma indicação ou recomendação administrativa (proveniente do Ministério Público, Tribunal de Contas ou desta Casa Legislativa) especificamente sobre casos de nepotismo? Se houve, quais providências foram tomadas?

4. **Fiscalização:** Existe algum “mandatário” ou comissão de ética designada para fiscalizar denúncias ou apurar a existência de nepotismo cruzado entre diferentes esferas ou poderes do município?

5. **Transparência:** Como o cidadão pode verificar a relação de parentesco entre ocupantes de cargos comissionados para fins de controle social?

Para fins de instrução e comprovação das respostas acima, solicita-se que sejam encaminhados em anexo a esta resposta:

Página 2

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP
Site: www.camaracamposdojordao.sp.gov.br - E-mail: camaracj@bighost.com.br
Fone (12) 3668-9600



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- Cópia integral de eventuais leis, decretos ou instruções normativas municipais vigentes que tratem sobre a proibição do nepotismo.
- Cópia integral de eventuais protocolos contra a indicação de parentes de primeiro, segundo e terceiro grau.
- Cópia do modelo de declaração de vínculo familiar exigido no ato da admissão de servidores em cargos de livre nomeação e exoneração.
- Relatório de eventuais procedimentos administrativos ou sindicâncias abertas nos últimos 24 meses para apuração de práticas de nepotismo, preservando-se o sigilo de dados pessoais, se necessário.

Certo de que a transparência e a ética são prioridades desta gestão, antecipo meus sinceros agradecimentos pela atenção dispensada a este pedido. O pronto atendimento a estas solicitações reforça o compromisso deste Poder Executivo com a legalidade e o respeito à coisa pública, permitindo que esta Casa de Leis exerça seu papel fiscalizador de forma técnica e responsável.

Sala Vereador Noboro Oya, 23 de abril de 2026


Eder Carlos de Oliveira
Vereador – Republicanos

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão, SP
Site: www.camaracamposdojordao.sp.gov.br - E-mail: camaracj@bighost.com.br
Fone (12) 3668-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Folha de informação e despacho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Protocolo n.º 0995/2026

Ofício referência n.º 0606/26

Documento recebido em 07/05/2026 e registrado sob numero do processo SEI 3509700.406.00013370/2026-35, endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento.

Em atenção ao solicitado do nobre vereador Eder Carlos de Oliveira, encaminho este procedimento para que sejam adotados por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias, observando o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos.

Após retornar a esta secretaria na sigla **CJORD-SI-CPICM**

Atenciosamente,

Controle de Pedido de Informação da Câmara Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lima da luz, Diretora Do Departamento De Planejamento De Política Setorial**, em 07/05/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129282** e o código CRC **E3547559**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento

Memorando

Nº do Processo: 3509700.406.00013370/2026-35

Interessado: LUIZ FILIPE COSTA CINTRA

Assunto: Ofício nº 606/2026 – Pedido de Informação nº 995/2026 – Vereador Eder Carlos de Oliveira

Ao **Departamento de Recursos Humanos**, para esclarecimentos acerca dos questionamentos formulados pelo Nobre Vereador.

Atenciosamente,

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JORGE RICARDO LELIS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Lelis Junior**, **Secretário Municipal de Administração e Abastecimento**, em 07/05/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129964** e o código CRC **93464B75**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00013370/2026-35

SEI nº 1129964



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Departamento de Recursos Humanos

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00013370/2026-35

Interessado: Luiz Filipe Costa Cintra

Assunto: OFICIO 606-26 INFORMAÇÃO 995-26 VEREADOR EDER

À Secretaria de Administração e Abastecimento,

Em relação ao solicitado pelo Nobre Vereador Sr. Eder Carlos de Oliveira, o Departamento de Recursos Humanos informa que:

- 1) Não há mecanismos específicos elaborados pela Administração Municipal para verificação de eventual grau de parentesco entre agentes públicos nomeados e agentes políticos;
- 2) Não há exigência de declaração de parentesco entre agentes públicos e agentes políticos;
- 3) Não se tem notícia no Departamento de recursos Humanos sobre indicação ou recomendação administrativa de quaisquer órgãos fiscalizadores e regulatórios em relação à prática de nepotismo. Sugerimos que a Controladoria Geral se manifeste sobre a existência de recomendação;
- 4) Não há comissão de ética para averiguação de possíveis casos de nepotismo;
- 5) Não é do conhecimento do Departamento de recursos Humanos que haja mecanismos de consulta pública para verificação de grau de parentescos entre ocupantes de cargos comissionados.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Alves de Oliveira, Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, em 08/05/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1131619** e o código CRC **788807A2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento

Despacho

Nº do Processo: 3509700.406.00013370/2026-35

Interessado: LUIZ FILIPE COSTA CINTRA

Assunto: Ofício nº 606/2026 – Pedido de Informação nº 995/2026 – Vereador Eder Carlos de Oliveira

À **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais,**

Trata-se de **Ofício nº 606/2026 - Pedido de Informação nº 995/2026** de autoria da Vossa Senhoria **Sr. Eder Carlos de Oliveira**, solicitando informações acerca da existência de mecanismos, protocolos e normas de combate ao nepotismo na administração pública.

Em razão dos questionamentos versarem sobre as regras de controle e contratação dos empregados públicos municipais, encaminhamos o procedimento para análise e manifestação do **Departamento de Recursos Humanos**.

As informações foram devidamente esclarecidos pelo Departamento, conforme despacho - RH (**ID 1131619**), os quais acreditamos que possam elucidar os questionamentos realizados por **Vossa Senhoria**.

Desta maneira, reiteramos nossos cumprimentos a Vossa Senhoria e nos colocamos à disposição caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JORGE RICARDO LELIS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Lelis Junior**, **Secretário Municipal de Administração e Abastecimento**, em 08/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1134117** e o código CRC **6720CF9C**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00013370/2026-35

SEI nº 1134117



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 11 de maio de 2026.

Ofício nº 0319/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 0606/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 0995/26.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e do Vereador Eder Carlos de Oliveira, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00013370/2026-35, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento, para conhecimento.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, Prefeito Municipal, em 11/05/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1135519** e o código CRC **17860DCF**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00013370/2026-35

SEI nº 1135519